



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.620

João Pessoa - Sexta-feira, 30 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.545, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais e transferências de recursos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O Poder Executivo, mediante Decreto, em conformidade com o que determinam os incisos I e III do art. 170, da Constituição Estadual, fica autorizado a:

I – abrir ao Orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para implantação da PBPREV – Paraíba Previdência, utilizando dotações orçamentárias do IPEP – Instituto de Previdência do Estado da Paraíba;

II – remanejar para a rubrica Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração a dotação orçamentária de obrigação patronal, alocada nos orçamentos das Secretarias da Saúde, da Segurança Pública, das Finanças e Sistema Previdenciário da Paraíba, com suas respectivas funções, subfunções e valores;

III – remanejar, na Secretaria da Infra-Estrutura, dotações orçamentárias até o valor de R\$ 1.397.000,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil reais), do Programa – Defesa Civil para o Programa – Gestão de Políticas Públicas nas Áreas de Infra-Estrutura;

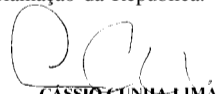
IV – transferir a Atividade 2416 – Manutenção dos Serviços Administrativos dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração para a Secretaria da Administração;

V – abrir, no Orçamento dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração, crédito especial no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Desapropriação e Indenizações de Imóveis, através de remanejamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão;

VI – transferir para a unidade Sistema Previdenciário do Estado da Paraíba os saldos orçamentários da Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas alocada nos Orçamentos da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, da Justiça Comum e do Ministério Público, de acordo com o art. 17 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.546, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Denomina de “Deputado José Gayoso” a Residência Rodoviária do DER sediada na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

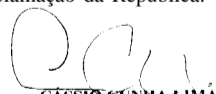
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominada de “Deputado José Gayoso” a Residência Rodoviária do DER, sediada na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.547, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Institui o Dia Estadual da Gravura, a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual da Gravura, a ser comemorado anualmente, na data de 14 de outubro.

Parágrafo único – As comemorações alusivas à data compreendem a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades, que visem a estimular a participação da população em geral no incentivo ao estudo, à difusão, à criação e ao desenvolvimento da gravura no Estado, bem como das artes gráficas e afins, com objetivos artísticos, culturais e educacionais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.548, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Fica proibido o ingresso de bebidas em vasilhames de vidro ou lata, nos estádios e nos locais onde se realizam competições esportivas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica proibido, a qualquer título, o ingresso ou a entrada de pessoas com bebidas em vasilhames de vidro ou lata, nos estádios e nos locais onde se realizam competições esportivas.

Art. 2º – Os bares, os restaurantes e os estabelecimentos comerciais, congêneres, sediados nos locais mencionados no artigo 1º, ficam obrigados ao uso do copo descartável em papel, papelão, plástico ou similar, quando servirem, em balcão, refrigerantes, cafés, água e outras bebidas.

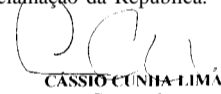
Art. 3º – Compete ao Poder Executivo, quando da regulamentação da presente Lei, fixar os órgãos competentes e suas atribuições quanto à fiscalização, bem como as punições que serão impostas aos infratores, que devem incorrer desde a imposição de multa pecuniária até a interdição temporária ou definitiva do estabelecimento pelo comprovado descumprimento à Lei.

Parágrafo único – O valor da multa imposta e prevista neste artigo será objeto de fixação e de majorações anuais pelo Poder Executivo, de conformidade com a legislação pertinente ao reajustamento de penas pecuniárias.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.549, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Modifica a Lei Estadual nº 5.754, de 23 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Os artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 5.754, de 23 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Os estudantes regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental, médio ou de ensino superior, públicas e privadas, no Estado da Paraíba e portando carteira de identificação estudantil (CIE) poderão adquirir, com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço da tabela, bilhetes de passagens nas linhas intermunicipais de transporte de passageiros, diretamente no guichê da empresa ou em trânsito, no interior do veículo.

Parágrafo único – O desconto do *caput* deste artigo também se aplica às empresas de transporte de passageiros interestaduais nos trajetos envolvendo municípios paraibanos. (NR)

Art. 3º – Para fins de controle e fiscalização, ficam as empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar, nos guichês de venda de passagens, de forma ostensiva, o mapa de lotação da viagem respectiva, bem como disponibilizá-lo aos passageiros durante todo o itinerário percorrido. (NR)

Art. 4º – A Inobservância das normas contidas na presente Lei constituirá prática infrativa e sujeitará a empresa/infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas: (NR)

I – multa;

II – suspensão temporária da atividade;

III – cassação de licença do estabelecimento ou de atividades.

§ 1º – Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nesta Lei, quem, por ação ou omissão, der-lhe causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º – A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor do serviço, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo-a em benefício das entidades de proteção e defesa do consumidor, responsáveis pela sua fiscalização.

§ 3º – A multa será em montante não inferior a trezentas (300) e não superior a dez mil (10.000) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) ou índice equivalente que venha a substituí-lo (NR).”

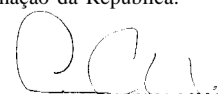
Art. 2º – A Lei nº 5.754, de 23 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do art. 3º - A:

“Art. 3º - A – As penas de suspensão temporária de atividade e cassação de licença da empresa ou atividade serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática à desobediência dos dispositivos legais previstos na presente Lei.”

Art. 3º – Revoga-se o art. 2º da Lei nº 5.754, de 23 de junho de 1993.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.006 de 29 de abril de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/303/307/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	4490.92	00	200.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	80.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	3190.92	00	200.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	80.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


HYPOLITO GOMES MILHÃO
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.007 de 29 de abril de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/337/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PRO-JETOS	4490.51	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


HYPOLITO GOMES MILHÃO
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.008 de 29 de abril de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/295/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09	03	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	03	70.000,00
TOTAL			70.000,00

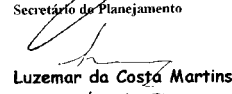
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Decreto nº 25.009, de 29 de abril de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/284/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	4490.52	70	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

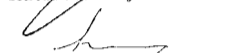
28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.14	70	10.000,00
	3390.30	70	5.000,00
	3390.35	70	20.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


MARILO COSTA
Secretário da SEMARH

Decreto nº 25. 010 de 29 de abril de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/249/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.192.563,00** (um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	200.000,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	200.000,00
	3390.39	00	50.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	250.000,00

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	00	150.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	150.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	192.563,00
TOTAL			1.192.563,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

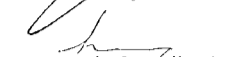
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	100.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	50.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	100.000,00
	3390.35	00	50.000,00
	3390.39	00	200.000,00
	4490.52	00	300.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	200.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	23.389,00
	4490.92	00	95.000,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	74.174,00
TOTAL			1.192.563,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29

de abril de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 25. 011, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem dos dutos de gás natural da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, de uma área de Estação de Medição e Regulagem de Pressão de gás natural e de faixa de passagem dos dutos de gás natural da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, imóveis situados nos Municípios de Santa Rita, Cruz do Espírito Santo, São Miguel de Taipu, Sobrado, Caldas Brandão, Gurinhém, Mogeiro, Ingá, Distrito de Galante e Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, empresa concessionária de serviço público de distribuição de gás natural, e pela **Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS**, empresa fornecedora de gás natural, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural e de implantação de uma nova Estação de Medição e Regulagem de Pressão de gás natural, da seguinte forma, e como configurados nos Relatórios Técnicos No. RE-00.330.TCR.005, volumes 1, 2 e 3, REV. A, Fluxograma de Engenharia No. DE-00.300.TCR.002 VER. 4, bem como na Planta Geral de traçado de duto de gás natural, com indicação do nome do proprietário, medidas, limites e confrontações:

I - Extensão de gasoduto, os imóveis compreendidos no trecho entre o gasoduto Nordeste, no município de Santa Rita, até a nova Estação de Medição e Regulagem de Pressão a ser implantada no município de São Miguel de Taipu, para a faixa de passagem de dutos de gás natural e implantação da nova Estação de Medição e Regulagem de Pressão pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, ou por quem esta indicar;

II - Ramal Tronco João Pessoa/Campina Grande, os imóveis compreendidos no trecho entre a nova Estação de Medição e Regulagem de Pressão a ser implantada no município de São Miguel de Taipu até a Estação de Redução de Pressão (ERP) no município de Campina Grande, para a faixa de passagem de dutos de gás natural da **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS** e por conta da **Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS**, na proporção das respectivas servidões, nos termos dos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 24.980, de 02 de abril de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 25. 012, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Sousa, nesta Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Sousa, nesta Capital, criada pelo Decreto nº 21.019, de 28 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril do mesmo ano.

Parágrafo único - A escola passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Roberto Borges de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 25. 013, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Altera o Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre operações relativas a álcool etílico hidratado e anidro combustível, álcool etílico hidratado e anidro para outros fins, açúcar e insumos destinados à respectiva fabricação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 17/04,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

§ 2º O estabelecimento industrial ou comercial que promover saída interna ou interestadual de AEHC ou de álcool para fins não-combustíveis, antes de iniciada a remessa, efetuará o recolhimento do imposto destacado na Nota Fiscal relativa à operação de saída, observando-se:

I - o imposto a ser recolhido antecipadamente será calculado tomando-se por base o valor da operação ou aquele estabelecido em pauta fiscal, prevalecendo o que for maior, aplicando-se a alíquota vigente para as operações internas ou interestaduais, conforme o caso, e deduzindo-se do montante obtido o crédito presumido previsto nos incisos II a V do “caput”;

II - o recolhimento do imposto será realizado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAR, modelo 1, Anexo 42, no código 1121 - ICMS Protocolo 17/04, devendo o mencionado documento, devidamente quitado, acompanhar a mercadoria;

III - o número do documento de arrecadação deverá ser indicado na Nota Fiscal de saída e o número desta, no campo "Observações" do respectivo documento de arrecadação.

§ 3º Fica atribuída a condição de sujeito passivo por substituição ao estabelecimento que promover saída interestadual de AEHC ou de álcool para fins não-combustíveis, quanto à antecipação de parcela do imposto, em favor da Unidade da Federação de destino, observando-se:

I - o valor do imposto será aquele resultante da aplicação da diferença entre a alíquota prevista para as operações internas e aquela prevista para as operações interestaduais sobre o valor da operação ou valor de referência estabelecido na legislação da Unidade da Federação de destino, prevalecendo o que for maior, deduzindo-se do montante obtido o crédito presumido previsto nos incisos II a V do "caput";

II - o recolhimento do imposto retido destacado na Nota Fiscal de saída, previsto no inciso I, será efetuado, antes de iniciada a remessa da mercadoria, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, sob o código de receita 10008-0 (ICMS - Recolhimentos Especiais), devendo o correspondente documento de arrecadação, devidamente quitado, acompanhar a mercadoria;

III - o número da GNRE deverá ser indicado na Nota Fiscal de saída e o número desta no campo "Informações Complementares" do respectivo documento de arrecadação.

Art. 2º Nas saídas para o exterior do país de AEHOF e AEAOF e, bem como, nas saídas do álcool etílico anidro combustível - AEAC de que trata o art. 14 do Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, será autorizado o ressarcimento equivalente a 3% (três por cento) do valor das referidas saídas, a título de crédito presumido pelos insumos, nos termos dos arts. 90 a 100 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de julho de 1997."

Art. 2º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, os dispositivos abaixo com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Nas entradas de AEHC e álcool para fins não-combustíveis provenientes de outra Unidade da Federação não-signatária deste Protocolo ou na hipótese de o imposto não ter sido recolhido pelo estabelecimento remetente, nos termos do § 3º, o recolhimento será realizado pelo adquirente por ocasião da passagem da mercadoria pela primeira unidade fiscal da primeira Unidade da Federação do percurso, ainda que distinta daquela de destino, observando-se:

I - o valor do imposto será aquele resultante da aplicação da diferença entre a alíquota prevista para as operações internas e aquela prevista para as operações interestaduais sobre o valor da operação ou aquele estabelecido em pauta fiscal, prevalecendo o que for maior;

II - o documento de arrecadação específico, devidamente quitado, deverá acompanhar a mercadoria na respectiva circulação;

III - o número do documento de arrecadação deverá ser indicado na Nota Fiscal de saída e o número desta no campo "Observações" do respectivo documento de arrecadação.

§ 5º Em relação ao parágrafo anterior, na hipótese da Unidade da Federação de destino ser distinta da primeira do percurso, o recolhimento do imposto será efetuado por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, sob o código de receita 10008-0 (ICMS - Recolhimentos Especiais), em favor deste Estado.

§ 6º O disposto nos §§ 2º ao 5º não se aplica:

I - às operações com AEHC, tendo como remetente distribuidora de combustíveis e como destinatário posto revendedor de combustíveis, um e outro conforme definidos e autorizados pelo órgão federal competente, desde que o ICMS - Substituição Tributária esteja devidamente destacado na respectiva Nota Fiscal;

II - às operações com álcool para fins não-combustíveis acondicionado em embalagem própria para venda no varejo a consumidor final.

§ 7º Nas operações com álcool etílico anidro combustível - AEAC não contempladas pelo Convênio ICMS 03/99, aplica-se, no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 8º Na escrituração dos livros e documentos fiscais relativos às operações previstas neste Decreto, além das exigências previstas no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, deverá ser observado o que segue:

I - o valor do imposto recolhido deverá ser escriturado no livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro Estorno de Débitos do imposto;

II - os créditos presumidos, de que trata este Decreto, serão lançados no livro Registro de Apuração do ICMS, na coluna "Outros créditos", código 007;

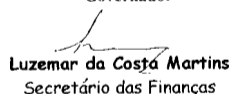
III - a Nota Fiscal relativa à saída deverá ser lançada nas colunas próprias do livro Registro de Saídas, a título de Operações com débito do Imposto;

IV - Os créditos normais destacados, mesmo tendo o seu transporte vedado para o livro Registro de Apuração do ICMS, deverão ser lançados no livro Registro de Entradas, quando do registro das notas fiscais de aquisição."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

(AG 0347/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, **JOSÉ MARANHÃO LUCENA NETO**, Matrícula nº 153.626-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0348/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, **LUCIENE FERRAZ DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 90.678-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Defensoria Pública do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0349/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **ALBERTO MAGNO NAVARRO DE SOUZA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Defensoria Pública do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0350/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, **MARIA AUXILIADORA SILVA NÓBREGA**, Matrícula nº 145.778-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0351/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **ISVALDO CABRAL DE SOUSA**, matrícula nº 154.378-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0352/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, **IRISVALDO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 152.811-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0353/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, **MARCELO JOSÉ SIMÕES DE FRANÇA**, Matrícula nº 151.818-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0354/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

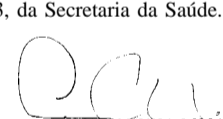
R E S O L V E dispensar **SÉRGIO ROBERTO SALES NÓBREGA**, matrícula nº 150.834-2, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0355/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO DA CRUZ**, matrícula nº 153.389-4, do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Estadual de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0356/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELYENE DE CARVALHO COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Estadual de Solânea, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0357/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ASCENDINO ARRUDA FILHO**, do cargo em comissão de Secretário da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0358/2004) João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0359/2004)

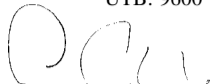
João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDNALVA EVARISTO OLIVEIRA, matrícula nº 99.484-7, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Inspeção Escolar da 11ª Região de Ensino, Símbolo DAS-6, com sede na cidade de Princesa Isabel, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 031

UTB: 9600



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0360/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com art. 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA SINEIDE SIQUEIRA, Professor, matrícula nº 136.885-1, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Grupo de Inspeção Escolar da 11ª Região de Ensino, Símbolo DAS-6, com sede na cidade de Princesa Isabel, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 031

UTB: 9600



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0361/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTENOR CAMPOS, Matrícula nº 28.413-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Santa Filomena, na cidade de Monteiro, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0362/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RUTH PITOMBO DI MONACO DURBANO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Santa Filomena, na cidade de Monteiro, símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0363/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA CLARICE ROCHA PIRES DE SÁ, Matrícula nº 149.614-0, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0364/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0365/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ÁUREA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 96.426-3, do cargo em comissão de Enfermeira Chefe do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas - Dr. Clementino Fraga - Tipo A, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0366/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Enfermeiro Chefe do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas - Dr. Clementino Fraga - Tipo A, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0367/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar

nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PUTIFAR IMPERIANO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Estadual de Solânea, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0368/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FÁTIMA COSTA, matrícula nº 153.304-5, do cargo em comissão de Gerente de Comercialização da Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO, Símbolo CAS-4.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0369/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OSMILDA PEREIRA XAVIER para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Comercialização da Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO, Símbolo CAS-4.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0370/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, CLAUDIO CESAR FERNANDES MURILO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0371/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, GENEZIO EUWALDO DE MORAIS REGO NETO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0372/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LEONARDO MOURA TEIXEIRA, Matrícula nº 153.694-0, do cargo em comissão de Coordenador de Produção, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0373/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PAULO ROBERTO MIRANDA LEITE, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0374/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com a Lei nº 7.340, de 06 de junho de 2003,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LEONARDO MOURA TEIXEIRA, Matrícula nº 153.694-0, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Defesa Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0375/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com a Lei nº 7.340, de 06 de junho de 2003,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, para ocupar o cargo em

comissão de Chefe do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo DAS-5, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0376/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTÔNIO MAXIMIANO ROBERTO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Princesa Isabel, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0377/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIBÉRIA CORDEIRO FLORENTINO**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do 11º Núcleo Regional de Saúde na cidade de Princesa Isabel, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0378/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **CALINE SUELI ALMEIDA FIGUEIREDO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0379/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0380/2004)

João Pessoa, 21 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **DENICE APOLINÁRIO BASILIO DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0381/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **JOÃO RONIÊ ARNALD FERNANDES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0382/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0383/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **FABRINI GAUDÊNCIO BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0384/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **LUIZ CARLOS ALVES DE MACEDO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0385/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZA CLEMENTINO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0386/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **DANIELLA LINS GOUVEIA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0387/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA GALDINO ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor do 3º Núcleo Regional de Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0388/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILVANETE FERNANDES DE LUCENA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do 6º Núcleo Regional, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Ação Social, na cidade de Patos.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0389//2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FÁTIMA CRISTINA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Janduhy Carneiro, na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0390/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 8º da Lei 6.523, de 10 de setembro de 1997,

R E S O L V E designar **CELEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 960.537-1, para exercer a função de Chefe do Departamento de Planejamento e Operações do Projeto Cooperar, Símbolo FGPIJ-2.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0391/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 8º da Lei 6.523, de 10 de setembro de 1997,

R E S O L V E dispensar, **CELEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 960.537-1, da função de Assessor Técnico do Projeto Cooperar, Símbolo FGPIJ-3.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0392/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 8º da Lei 6.523, de 10 de setembro de 1997,

R E S O L V E designar **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARIBONDO**, matrícula nº 93.293-1, para exercer a função de Assessor Técnico do Projeto Cooperar, Símbolo FGPIJ-3.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0393/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, **R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ANTONIA NETA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da 8ª Região de Ensino, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0394/2004)

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, **R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ANTONIA NETA**, matrícula nº 133.451-4, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Apoio Pedagógico da 8ª Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Gabinete Civil do Governador

Portaria nº 007

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O SECRETARIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de Março de 2003,

R E S O L V E designar a servidora SAIONARA FERREIRA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 153.847-1, Assessor Especial, com lotação neste Gabinete, para formalizar processos de doação às pessoas carentes dos objetos fornecidos pelas empresas ÓTICA ALMEIDA BEZERRA E CIA. LTDA e ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA - ORTOPAR, ao Gabinete Civil do Governador do Estado da Paraíba, e responder por eles.


ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governador

Educação e Cultura

Portaria nº 929

João Pessoa, 29 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E delegar poderes ao Procurador Jurídico da Secretaria da Educação e Cultura BENEDITO DONATO FREIRE, para assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento e Assunção de Obrigações celebrado perante o Ministério Público Federal, em substituição ao Titular desta Pasta.

Portaria nº 696

João Pessoa, 30 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar PUTIFAR IMPERIANO DA SILVA, Professor, matrícula nº 145.512-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES SA-1, na cidade de Solânea. UPG: 046 UTB: 2191


NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

PORTARIA Nº 89

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04002986-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal, da servidora LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA, Agente Fiscal, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria das Finanças, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a fevereiro de 2004.

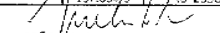

MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 046/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	DESPACHO
04.005.597-3/SA	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	132.522-1	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	06 MESES	DEFERIDO
04.006.413-0/SA	MARIA DE FÁTIMA A. MEDEIROS S. ASSUNIA	071.414-3	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	06 MESES	DEFERIDO
04.005.789-5/SA	MARIA A. BARBOSA RUIZ	129.417-4	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	06 MESES	DEFERIDO
04.005.535-2/SA	WALDEMAR LUCAS RODRIGUES	142.207-3	PROFESSOR	SEC. DA EDUCAÇÃO	06 MESES	DEFERIDO
04.005.426-8/SA	MARIA JOSÉ DE SOUZA PESSOA	057.153-9	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	03 MESES	DEFERIDO
04.003.392-0/SA	HELISA FERREIRA AMORIM PARQUES	083.738-0	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	03 MESES	DEFERIDO
04.005.232-0/SA	DAISLEY GÓZIO NAVARRO	137.860-1	PROFESSOR	SEC. DA EDUCAÇÃO	01 ANO	DEFERIDO
04.005.653-1/SA	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	192.308-7	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	01 ANO	DEFERIDO
03.051.067-2/SA	VALDA MARA DA SILVA TORRES	141.086-5	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	01 ANO	DEFERIDO
03.057.755-0/SA	TEREZINHA ABRANTES ESTRELA	142.338-5	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	01 ANO	DEFERIDO
04.000.230-3/SA	MARIA COLETE BRASILEIRO SILVA	068.662-0	PROFESSOR	SEC. DA EDUCAÇÃO	01 ANO	DEFERIDO
04.005.292-8/SA	MARLENE ANÃO DA SILVA	132.685-6	PROFESSORA	SEC. DA EDUCAÇÃO	DEFERIDO	DEFERIDO

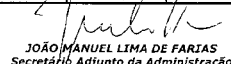

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

ESENHA Nº 050/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 29/04/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.005.793-3/SA	GRACILIANO FORTINO LÓRDÃO	133.163-9	VACÂNCIA DE CARGO	0263/04-PI/SA	DEFERIDO
04.005.789-5/SA	JOSÉ ULISSES NASCIMENTO DE SOUZA	135.683-6	VACÂNCIA DE CARGO	0262/04-PI/SA	DEFERIDO

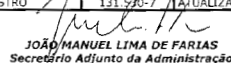

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA Nº 038/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 29/04/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.060.211-4/SA	ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO	056.355-0	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	005/04-PI/SA	DEFERIDO
03.060.191-6/SA	MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO	131.520-7	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	038/04-PI/SA	DEFERIDO



JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA Nº 0225/04

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista a informação de utilização de Tempo de Serviço para Aposentadoria, constante na Carta 13-001.04.0/075/2004 do Instituto Nacional do Seguro Social, Resolve **DESAVERBAR TEMPO DE SERVIÇO** do servidor abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	MAT.	NOME	FROC.	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO TEMPORAL (02) LICENÇAS	
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	SITUAÇÃO
SAIA	03.422-3	JONAS LEITE CHAVES	0304457-3	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DE: 03.03.99 A 28.12.01	2823	-	-
					DE: 29.05.97 A 09.08.98	206	-	-


FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 207/2004

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	60.040-7	SARAH TAVARES FORMIGA MOREIRA	30	DE 09.02.04 á 09.03.04
SSP	61.339-8	TEREZA MARIA C. NOGUEIRA	30	DE 13.02.04 á 13.03.04
SEC	68.245-4	MARIA MARTA MENDES	30	DE 19.03.04 á 17.04.04
SEC	69.357-0	MARLEIDE DINIZ	30	DE 01.03.04 á 30.03.04
SEC	79.251-9	PEDRO FERNANDES DE AQUINO	30	DE 04.03.04 á 02.04.04
SAIA	80.619-6	FLAVIANO BENTO DE MORAIS	30	DE 01.03.04 á 30.03.04
SEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	30	DE 13.02.04 á 13.03.04
SEC	92.655-8	RUZENILDA ARABÉ RIMA	30	DE 12.02.04 á 12.03.04
SEC	98.758-1	MARIA JOSÉ CAVALCANTE LUCENA	10	DE 27.01.04 á 05.02.04
SEC	116.688-3	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20	DE 10.02.04 á 29.02.04
SEC	130.228-1	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	30	DE 10.02.04 á 10.03.04
SEC	130.947-1	MAURICELIA SOARES DA SILVA VIEIRA	20	DE 08.02.04 á 27.02.04
SEC	131.010-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	15	DE 16.02.04 á 01.03.04
SEC	131.842-0	EDNA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	30	DE 22.03.04 á 20.04.04
SEC	132.522-1	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	30	DE 08.03.04 á 06.04.04
SEC	136.496-1	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	15	DE 04.03.04 á 18.03.04
SSP	138.428-7	ANA MARIA DA C. LEANDRO BEZERRA	10	DE 19.03.04 á 28.03.04
SEC	141.473-9	RITA LOPES DE SOUZA	15	DE 16.03.04 á 30.03.04
SEC	141.852-1	MARIA LIDINEZ SENA DA COSTA	60	DE 26.01.04 á 25.03.04
SEC	144.397-6	ROSILDA RIBEIRO DE ASSIS	30	DE 17.02.04 á 17.03.04
SF	147.949-1	CRISTIANO CAVALCANTE T. LIMA	30	DE 23.03.04 á 21.04.04
SS	150.786-9	ROZILDA FREIRE DE ALMEIDA GOMES	15	DE 29.01.04 á 12.02.04
SEC	662.199-6	CLARICE DE LOURDES F. DA SILVA	15	DE 22.03.04 á 05.04.04
SEC	682.976-7	ROZEANE TORRES DE FRANÇA	15	DE 12.02.04 á 26.02.04
SEC	685.079-1	MARIA GORETTI BARBOSA DA SILVA	15	DE 03.03.04 á 17.03.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 208/2004

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	53.942-2	MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA	60	DE 23.01.04 á 22.03.04
SS	54.256-3	MARIA ESTRELA ARAÚJO DE LUCENA	60	DE 23.01.04 á 22.03.04
SEC	63.467-1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FRADE	30	DE 05.02.04 á 05.03.04
SEC	65.341-1	MARIA NERY MEDEIROS	60	DE 05.02.04 á 04.04.04
SSP	78.345-5	MARTIRES MARIA LEITE DE LUCENA	60	DE 29.01.04 á 28.03.04
SS	80.730-3	MARIA LUCIA DE MOURA	20	DE 01.02.04 á 20.02.04
SEC	81.459-8	MARIA ELI DE OLIVEIRA	30	DE 26.01.04 á 24.02.04
SEC	85.733-5	AUREA FERREIRA DANTAS	30	DE 08.03.04 á 06.04.04
SAIA	87.030-7	MARIA DO SOCORRO SOUTO VITA	20	DE 23.01.04 á 11.02.04
SA	89.413-3	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	60	DE 05.02.04 á 04.04.04
SEC	92.939-5	MARILENE DE LIMA COELHO	30	DE 19.01.04 á 17.02.04
SEC	92.962-0	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	60	DE 07.01.04 á 06.03.04
SSP	94.656-7	MARINALDO PAULINO DE LIMA	45	DE 02.02.04 á 17.03.04
SS	96.122-1	MARIA SALETE FRANÇA DA SILVA	15	DE 23.01.04 á 06.02.04
SEC	114.166-0	MARIA DO R. DE FATIMA C. DE SIQUEIRA	30	DE 05.02.04 á 05.03.04
SEC	116.345-1	MARIA DO SOCORRO O. BARROS DO REGO	20	DE 02.02.04 á 21.02.04
SEC	128.851-2	MARIA DO LIVRAMENTO S. DA SILVA	60	DE 04.02.04 á 03.04.04
SEC	129.101-7	MARIA JOSÉ BRITO DE SOUZA	30	DE 13.01.04 á 11.02.04
SEC	129.579-9	MARISETE ALVES DA NÓBREGA	30	DE 12.01.04 á 10.02.04
SEC	130.102-1	MARIA DILMA SILVA COUTINHO	60	DE 01.02.04 á 31.03.04
SEC	130.947-1	MAURICÉLIA SOARES DA SILVA VIEIRA	20	DE 19.01.04 á 07.02.04
SEC	131.030-5	MARIA JOSÉLIA SOUZA DE LIMA	10	DE 03.02.04 á 12.02.04
SEC	136.113-9	MARIA JOSÉ MOTA	10	DE 27.01.04 á 05.02.04
SEC	137.685-3	MARIZETE GOMES DA SILVA	20	DE 29.01.04 á 17.02.04
SEC	144.092-6	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	30	DE 08.03.04 á 06.04.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 209/2004

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	60.146-2	NEUZA PEREIRA DE LACERDA	60	DE 03.02.04 á 02.04.04
SEC	63.406-9	RILDO GOMES DA SILVA	60	DE 01.04.04 á 04.03.04
SEC	65.946-1	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	15	DE 02.02.04 á 16.02.04
SEC	71.470-4	PEDREINEDA DA SILVA TORRES	30	DE 26.01.04 á 24.02.04
SCJ	81.339-7	SUSETTE SILVA DE SOUSA FALCÃO	15	DE 20.01.04 á 03.02.04
SEC	82.547-6	ODETE CAVALCANTE DA SILVA	30	DE 29.01.04 á 27.02.04
SS	82.964-1	TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA	90	DE 31.01.04 á 29.04.04
SEC	84.181-1	RITA DE CÁCIA ANDRADE MANGUEIRA	30	DE 29.01.04 á 27.02.04
SEC	84.836-1	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO	30	DE 21.01.04 á 19.02.04
SEC	85.453-1	ROSSIANE DELGADO DE A. CORDEIRO	30	DE 19.01.04 á 17.02.04
SEC	88.469-3	MARIA APARECIDA P. DE ALMEIDA	10	DE 14.02.04 á 23.02.04

SEC	88.945-8	THEMIS DE MOURA JANSEN CHAGAS	30	DE	29.01.04	á	27.02.04
SEC	95.556-6	SOLANGE GALDINO DE SOUZA	30	DE	20.01.04	á	18.02.04
SA	96.117-5	SEVERINA DO RAMO BARBOSA DE BRITO	15	DE	05.02.04	á	19.02.04
SAIA	97.035-2	ORLANDO LIMA DA MATA	60	DE	25.01.04	á	24.03.04
SF	97.367-0	RICARDO WAGNER PEREIRA GUERRA	90	DE	19.01.04	á	17.04.04
SSP	98.595-3	SEVERINO PAULINO GUEDES	30	DE	29.01.04	á	27.02.04
DP	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	30	DE	02.02.04	á	02.03.04
SEC	123.789-6	SEVERINA MARIA VITORINO	15	DE	05.02.04	á	19.02.04
SSP	127.340-0	ROSETE JORGE DE SOUSA	30	DE	15.01.04	á	13.02.04
SEC	128.958-6	OSVALDO DE LIMA	90	DE	18.01.04	á	16.04.04
SEC	133.931-1	SUELY ARAGÃO RODRIGUES	15	DE	10.02.04	á	24.02.04
SEC	134.824-8	ROSILDA HONORIO DA SILVA	60	DE	21.01.04	á	20.03.04
SEC	663.996-8	ROSIMIRA ELISA DE SOUSA	10	DE	02.02.04	á	11.02.04
SS	997.426-1	RITA DE CASSIA LOURENÇO DA SILVA	10	DE	02.02.04	á	11.02.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 210/2004

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	63.585-5	VALDINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	15	DE 09.02.04 á 23.02.04
SEC	69.896-2	NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	12	DE 27.01.04 á 07.02.04
SEC	70.134-3	JUCÉLIA MARIA GONÇALVES BARBOSA	60	DE 17.02.04 á 16.04.04
SEC	71.445-3	LUIZA RODRIGUES NUNES RAMALHO	60	DE 05.02.04 á 04.04.04
SEC	72.321-5	VERIANO FREITAS NÓBREGA	90	DE 01.01.04 á 30.03.04
SS	73.551-5	VERA MARIA BARBOSA ARCOVERDE	90	DE 11.01.04 á 09.04.04
SEC	82.002-4	JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ	30	DE 02.02.04 á 02.03.04
SEC	82.773-8	MARIA ALEXANDRINA B. DA SILVA	30	DE 30.01.04 á 28.02.04
SSP	82.907-2	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	30	DE 01.02.04 á 01.03.04
SEC	85.638-0	MAGNA FERREIRA DE BARROS	30	DE 12.02.04 á 12.03.04
SEC	87.868-5	WILSON LUIZ DE LIMA	30	DE 20.02.04 á 20.03.04
SEC	88.469-3	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	10	DE 03.02.04 á 12.02.04
SEC	89.711-6	VIRGINIA O. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30	DE 08.02.04 á 08.03.04
SSP	90.109-1	WILSON SOARES DE SOUZA	60	DE 27.11.03 á 25.01.04
SA	90.644-1	LEOTACIO BATISTA DE LUCENA	60	DE 27.01.04 á 26.03.04
SS	90.606-9	MARIA DA PENHA SILVA	90	DE 10.02.04 á 09.05.04
SA	94.546-3	VANIA DE FARIAS CASTRO	15	DE 13.01.04 á 27.01.04
SS	96.140-0	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	30	DE 05.02.04 á 05.03.04
SEC	128.789-3	LÚCIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA CRUZ	30	DE 04.02.04 á 04.03.04
SEC	130.539-5	LÚCIA VERONICA DE LIMA LINHARES	60	DE 02.02.04 á 01.04.04
SEC	130.762-2	MARIA DAS NEVES ARAÚJO SILVA	30	DE 19.02.04 á 19.03.04
DP	133.362-3	VERA LÚCIA MARQUES DA SILVA	15	DE 05.02.04 á 19.02.04
SETRAS	137.936-4	VANDA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	15	DE 27.01.04 á 10.02.04
SEC	141.707-0	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	60	DE 09.02.04 á 08.04.02
SEC	144.244-9	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15	DE 02.02.04 á 16.02.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 211/2004

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECI	55.147-3	ARMANDO CARMELO N. MARINHO	60	DE 12.02.04 á 11.04.04
SEC	69.360-0	MARIA DO CARMO BRAGA	90	DE 09.02.04 á 08.05.04
SICTTT	71.191-8	MARIA DAS NEVES SILVA CAVALCANTE	30	DE 05.02.04 á 05.03.04
SEC	71.779-7	CLEONICE VENTURA PEGADO	30	DE 13.02.04 á 13.03.04
SEC	75.304-1	MARIA DE FÁTIMA F. DOS SANTOS	30	DE 09.02.04 á 09.03.04
SEC	80.028-7	ELIZETE JOSÉ NUNES	20	DE 11.02.04 á 01.03.04
SS	80.423-1	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	30	DE 18.02.04 á 18.03.04
SF	80.659-5	ELZA MARIA DE LIMA PINTO	30	DE 08.02.04 á 08.03.04
SEC	86.351-3	MARIA DAS NEVES DA SILVA	30	DE 06.02.04 á 06.03.04
SEC	88.564-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	60	DE 16.02.04 á 15.04.04
SEC	92.746-5	ELIANE CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	30	DE 26.01.04 á 24.02.04
SEC	96.607-0	MARIA DE JESUS AZEVEDO	30	DE 12.02.04 á 12.03.04
SEC	96.841-2	CLÉLIA SOARES DE CARVALHO	15	DE 09.02.04 á 23.02.04
SS	98.474-4	DINA DALVA DANTAS CAIANA	30	DE 02.02.04 á 02.03.04
SA	112.363-7	DJALVA BRONZEADO RIBEIRO	07	DE 30.01.04 á 05.02.04
SEC	128.957-8	MARIA DE LOURDES BERNARDO DA CRUZ	15	DE 16.02.04 á 01.03.04
SEC	130.607-3	ELIZABETH GONÇALVES DE FREITAS	30	DE 02.04.04 á 02.03.04
SSP	134.071-9	MARIA DE FÁTIMA GUEDES	07	DE 09.02.04 á 15.02.04
GC	136.430-8	CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA	30	DE 06.02.04 á 06.03.04
SEC	136.497-9	ELIANA AMADOR DA SILVA	60	DE 03.02.04 á 02.04.04
SEC	137.067-7	ELIETE ALVES CARDOSO	30	DE 02.02.04 á 02.03.04
SEC	137.860-1	DAIRLEY GÓLZIO NAVARRO	15	DE 05.02.04 á 19.02.04
SEC	143.684-8	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	30	DE 19.02.04 á 19.03.04
SCDP	147.613-1	AURÉA BUSTOFF FEODRIPPE QUITÃO	10	DE 11.02.04 á 20.02.04
SEC	670.168-0	MARIA DE FÁTIMA F. DE FIGUEIREDO	15	DE 09.02.04 á 23.02.04

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Saúde

PORTARIA Nº 235/04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 72/04, publicada em 03/03/04, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 3204504/2004, da Ouvidoria da SES.

PORTARIA Nº 236 /04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, instituída através da Portaria de nº 657/03, datada de 22/08/03, publicada no D.O.E. de 26/08/03, apure denúncia feita pelo Presidente de Associação Paraibana de Parkinson (APPARK), relativo ao tráfico de influência de políticos na liberação de medicamentos excepcionais, publicada no Jornal CORREIO DA PARAIBA, edição de 16.04.04.

PORTARIA Nº 240/04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 75/04, publicada em 03/03/04, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 6104533/2004, da Direção do Hemocentro da Paraíba.

PORTARIA Nº 241/04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do 1º Núcleo Regional de Saúde, os servidores: **ADELMO ARAÚJO CABRAL**, matrícula nº 508125, (**Presidente**) **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 507944, (**Membro**), **JOSEMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 139.682-0, (**Membro**), e **JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE**

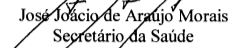
FILHO, matrícula nº 508114, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 242/04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Saúde Cruz das Armas, os servidores: **LIGIA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 73.028-9, (**Presidente**) **MARIA MARGARET ANDRADE SILVA**, matrícula nº 150.299-9, (**Membro**), **ELIANE DOS SANTOS SALES DO REGO**, matrícula nº 92.453-9, (**Membro**), **JOHNSON ACIOLY DA SILVA**, matrícula nº 65.186-9, (**Suplente**), e **IZABEL MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 73.841-7, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

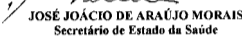

José João de Araújo Morais
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 232/04

João Pessoa 28 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hemocentro regional de Campina Grande, os servidores: **CACILDA MARIA SILVA**, matrícula nº 84.210-9, (**Presidente**) **EDILEIDE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148.475-3, (**Membro**), **OSMALDO BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 92.453-9, (**Membro**), e **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 156.086-1, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

João Pessoa, 15 de março de 2004.

DECISÃO

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde, reunida no dia 10 de fevereiro de 2004, e;

• Considerando a Art. 10 do Capítulo V do seu Regimento Interno – “A Plenária do CES/PB, procederá a escolha dos profissionais que deverão assessorar o referido Conselho”.

Decide:

Referendar os nomes, abaixo relacionados, da equipe técnica que hora exercem suas funções na Secretaria Executiva deste Colegiado:

Edjanece Guedes de Melo Romão
Coordenadora da Secretaria Executiva

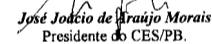
Maria José Martins Torres Cabral
Secretária Executiva

Anadjá Maria dos Santos Rios
Técnica

Josedilma Celismar Ferreira de Andrade
Técnica

Solema Júlia Tormes Lopes
Assessora Especial

Josefa Josélia Lira de Araújo
Assessora Especial


José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ESTADUAL


PORTARIA N.º 006/AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 29 DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, §4º, do Decreto 23.068, de 5 de julho de 2002, combinado com o art. 51 e seu §4º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE designar os servidores Eduardo Ribeiro Cabral, matrícula nº 0019-1, Fernando Frederick Motta de Vasconcelos, matrícula 0030-2, e Rossana Rangel Figueiredo Lacerda, matrícula 0059-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, e como secretário Hernani de Oliveira Neto, matrícula 0088-4, definido como prazo de vigência da Comissão, o período de 1(hum) ano a contar da data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


Jorge Alberto Molina Rodriguez
Diretor Geral

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INTERPA-PB

PORTARIA SEPES/PRESI Nº 45

Cabedelo, 15 de abril de 2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13/04/2004, combinado com o artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE, de acordo com o Artigo 8º, Incisos I, II e III, Alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 e de conformidade com o Artigo 34, Inciso III, Alínea “a” da Constituição do Estado da Paraíba, e na forma do Artigo 224, Inciso III, Alínea “a”, combinado com o Artigo 229, Inciso I, Alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, conceder “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” à “**RAIMUNDO PEREIRA LIMA**”, Advogado, Categoria II, Estágio 2, Matrícula 359-0, lotado no INTERPA/PB, com as vantagens previstas no Artigo 162 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985 e ainda os Artigos 154 e 230, Inciso II, da citada Lei, com a redação dada pela Lei Complementar nº 41, de 29.07.1986.

“Retificação da Portaria nº 02/03, de 25.09.2003”


OSEAS ALMEIDA NETO
Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2004

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	323-9	028/04	ELISABETH CAVALCANTE F. DE BRITO	090	01.04.2004 A 29.06.2004


OSEAS ALMEIDA NETO
Presidente

Finanças

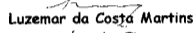
PORTARIA Nº 133/GSF, de 29 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o art. 10, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992, e considerando a introdução do Cadastro de Entradas para o Contribuinte Fonte, na Guia de Informações sobre o Valor Adicionado – GIVA, documento utilizado para a composição do Índice de Participação dos Municípios na Cota-Parte do ICMS.

RESOLVE:

I – Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 14 de maio de 2004, o prazo de entrega da GIVA Contribuinte 2004/ano-base 2003.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 134/GSF

João Pessoa, 29 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra “b” do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, RESOLVE designar RAIMUNDO SICUPIRA LOPES, Mecanógrafo, matrícula nº 074.170-1, lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO, matrícula nº 103.978-4, Assessor, Símbolo DAI-1, da Superintendência do 9º Núcleo Regional, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 01.05.2004 a 30.05.2004.

PORTARIA Nº 135/GSF

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 146.968-1, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de São José de Piranhas, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 147.957-1, compreendido entre 10.05.2004 a 09.06.2004.

PORTARIA Nº 136/GSF

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar HELIO VASCONCELOS, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.082-5, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Umbuzeiro, de 4ª classe, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Aroeiras, de 4ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO, matrícula nº 089.546-6, compreendido entre 01.05.2004 a 30.05.2004.

PORTARIA Nº 137/GSF

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,


RESOLVE designar CARLOS EUGENIO BARRETO ALVES ROCHA, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 146.917-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto a Assessoria Jurídica desta Pasta, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 138/GSF

João Pessoa, 29 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar ROSANA MARIA PEREIRA GOMES DE ANDRADE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 146.886-3, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Tributação desta Pasta, até ulterior deliberação.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 009/2004

Em 31 de março de 2004

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”, indevidamente,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonário de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

ANEXO A PORTARIA Nº 009/2004-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.121.132-1	Maria das Graças Silva	Rod. PB 075 – Km 02	Guarabira


Aderson Freire Júnior
Coletor

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO
CEDDHC - Lei nº 5.551/92

PORTARIA nº 002/04

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO – CEDDHC, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar cumprimento o que dispõe o Regimento Interno da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos a realizar-se no período de 29 e 30/06 e 01 e 02/07/04, e a organização da II Conferência Estadual de Direitos Humanos da Paraíba,

RESOLVE,

Designar os senhores(as) ANTONIO ISÍDIO DA SILVA – Representante da Sociedade de Assessoria aos Movimentos Populares – SAMOPS, CÂNDIDA MOREIRA MAGALHÃES – Representante da Fundação de Direitos Humanos “Margarida Maria Alves, LUZINETE VICTOR DE BARROS – Representante da Secretaria de Cidadania e Justiça – Dep. RODRIGO SOARES – Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Paraíba, RUBENS PINTO LYRA – Representante da Comissão de Direitos Humanos da UFPB, Cel. JOSÉ GOMES DA SILVA – Representante do Comando Geral da Polícia Militar, PAULA FRASSINETE LINS DUARTE – Representante da Associação Paraibana dos Amigos da Natureza – APAN, ADNEUSE TARGINO DE ARAÚJO – Representante da Rede de Mulheres em Articulação na Paraíba, ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA – Representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos Nordeste – MNDH/NE e IOLANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – Representante da Comissão Pastoral da Terra – CPT, membros do Grupo de Trabalho Estadual, que sob a Coordenação do primeiro, têm a missão de organizar a II Conferência Estadual de Direitos Humanos da Paraíba, com atribuições preliminares definidas no Regimento da IX Conferência Nacional de Direitos e demais competências a serem definidas por este GT em Regulamento para a referida conferência.


PORTARIA nº 003/04

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO – CEDDHC, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar cumprimento o que dispõe o Regimento Interno da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos a realizar-se no período de 29 e 30/06 e 01 e 02/07/04, e a organização da II Conferência Estadual de Direitos Humanos da Paraíba,

RESOLVE,

Designar os senhores(as) VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA – Representante da Fundação de Direitos Humanos “Margarida Maria Alves, ESPEDITA MANGUEIRA LIMA DA SILVA – Representante da Sociedade de Assessoria aos Movimentos Populares – SAMOPS, – CLÁUDIA MÔNICA DA CUNHA LIMA – Representante da Secretaria de Cidadania e Justiça – SORAYA CHAVES DE SOUSA ALVES – Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Paraíba, JOSÉ ROBERTO DE A. FREIRE – Representante da Comissão de Direitos Humanos da UFPB, SEMAÍAS VICTOR DE SOUSA FILHO – Representante do Comando Geral da Polícia Militar, ALZUMAR NUNES DE OLIVEIRA – Representante da Associação Paraibana dos Amigos da Natureza – APAN, MARIA VALDENICE DA SILVA SILVINO – Representante da Rede de Mulheres em Articulação na Paraíba, IBANEZ DUARTE JÚNIOR – Representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos Nordeste – MNDH/NE e JOÃO ROQUE DA SILVA NETO – Representante da Comissão Pastoral da Terra – CPT, membros da Secretaria Executiva, que sob a Coordenação da primeira, têm a missão de cumprir e fazer cumprir as deliberações do Grupo de Trabalho Estadual na realização da II Conferência Estadual de Direitos Humanos da Paraíba, com atribuições preliminares definidas no Regimento da IX Conferência Nacional de Direitos e da II Conferência Estadual de Direitos Humanos.


ANTONIO ISÍDIO DA SILVA
PRESIDENTE